

*Handwritten signature and initials in the top right corner.*

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 16 de setembro de 2019

Ata n.º 18/2019

-----No dia dezasseis de setembro de dois mil e dezanove, em Penela, no salão Nobre Eng.º. Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias estando presentes os senhores Vereadores Rui Manuel Seoane Pereira, Mário António dos Santos Carvalho, Rafael Cândido Justino Baptista e Eugénia Paula Rodrigues Gomes. -----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto. -----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas dezasseis horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos: -----

### ORDEM DE TRABALHOS

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Informações
2. Outras intervenções.

#### ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior.
2. Projetos e requerimentos de obras particulares.
3. Requerimentos diversos.
4. Expediente vário.
5. Modificação dos documentos previsionais.
6. Programa de Parcerias para o impacto. Sustentabilidade Ambiental, a Alavanca da Inclusão Social. Acordo de Parceria.
7. Educação. Transportes escolares. Contrato Interadministrativo.
8. Medalhas honoríficas.
9. Plano de apoio ao Investimento. Isenção de taxas.
10. HIESE - Habitat de Inovação Empresarial nos Setores Estratégicos. Candidatura a incubação física.
11. Requalificação do Espaço Natural da Louçainha - Zona 1 e 2. Projeto de execução.
12. Operação de Acolhimento Empresarial - Penela: Loteamento Industrial Louriceira. Declaração de Utilidade Pública.
13. Transferência de Competências
14. Transportes Públicos de Passageiros.
15. Informação financeira.
16. Informação sobre a situação económica e financeira. Relatório de auditoria. Primeiro semestre de 2019.
17. Festas anuais de São Miguel/FAGRIP 2019.
18. Rock na Devesa. Mostra Nacional de Artes e Novos talentos.

*Handwritten mark or signature at the bottom right corner.*

**1. INFORMAÇÕES:**

**FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e setenta e seis (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 403 893,16€. - (quatrocentos e três mil e oitocentos e noventa e três euros e dezasseis cêntimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 280 819,38€ – (duzentos e oitenta mil e oitocentos e dezanove euros e trinta e oito cêntimos). -----  
A Câmara tomou conhecimento. -----

**2. INFORMAÇÕES:** -----

**3. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA** -----

----- O senhor Presidente da Câmara informou que:-----

- Esteve presente numa reunião em Proença-a-Nova, no dia quatro de setembro, que contou com a presença do Ministro Adjunto e da Economia, Pedro Siza Vieira e o Secretário de Estado da Valorização do Interior, a propósito do balanço de execução do programa de revitalização do Pinhal Interior que, de certa forma, foi promovida pela Câmara de Penela, que solicitou ao senhor Ministro que fosse efetuada uma avaliação dos programas. A reunião contou com a participação de dezassete dos dezanove municípios, que fazem parte do Pinhal Interior e resultou essencialmente na necessidade de rever o programa e de melhorar as medidas que têm tido pouco impacto. -----

- Deu conta da realização das reuniões havidas com os funcionários da Câmara Municipal, sobre a questão da nova empresa intermunicipal, a APIN e das condições para todos aqueles que, voluntariamente, queiram integrar o quadro de pessoal da APIN, onde participou. -----

- Deu nota da reunião da CIM RC, realizada no dia treze de setembro, em Mira.-----

- Participou da visita de campo à Pedra da Ferida e ao trabalho em curso da ligação do Percurso que vai da Pedra da Ferida até à praia fluvial da Louçainha, que oportunamente gostaria de dar a conhecer a todos, se o tempo o permitir, antes da sua inauguração. -----

- Estamos a submeter uma candidatura ao Fundo Ambiental, para melhorar a galeria ripícola que vai desde o parque verde da Quinta da Cerca até à Louçainha, que conta com o apoio técnico da empresa Eugenirios.-----

**4. OUTRAS INTERVENÇÕES:** -----

O Vereador Rafael Batista: -----

- Deu conta que nos dias 2, 3 e 4 de setembro decorreu o Fórum da Associação Académica de Coimbra, em Penela, em que participaram vinte seis núcleos da Universidade de Coimbra e onde foram discutidos assuntos muito interessantes para a sua vida.-----

- No dia cinco de setembro decorreu o nosso Fórum da educação, que ultrapassou as expectativas, tendo de se recusar algumas inscrições, pois haviam sido preestabelecidos oitenta participantes. Ainda bem que assim é. Ficou a recomendação para se alargar o número de participantes pois temos capacidade para mais.-----

- No dia nove de setembro decorreu também a primeira edição do Podium Diário de Coimbra, em que foram homenageados os melhores do desporto, evento realizado na Figueira da Foz e onde esteve presente. -----

- No dia doze de setembro decorreu o Conselho Geral do Agrupamento, para a aprovação de uma serie de documentos, essenciais para o começo do ano letivo.-----

- Ainda no dia quinze de setembro participou nas sucessivas reuniões, em todas os estabelecimentos escolares do agrupamento, próprias de início de ano letivo.-----

- Participou na entrega de certificados/diplomas aos alunos da ETPSicó. -----

-----O Presidente da Câmara justificou a sua ausência nesse evento por se encontrar no Posto de Comando, em Miranda do Corvo, devido ao incêndio ocorrido. Deu conta do agradecimento do Presidente da Câmara de Miranda do Corvo, aos nossos bombeiros, relativamente ao seu empenho. --

O Vereador Mário de Carvalho: -----

Deixou uma nota sobre o relatório do programa de revitalização, achando que seria interessante que fosse dado conhecimento do mesmo à Assembleia Municipal.-----

O Presidente da Câmara disse ser um entusiasta do programa de revitalização, mas infelizmente existem muitas barreiras. Há alguma grande desarticulação que devia ser corrigida. -----

ORDEM do DIA -----

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada. -----

2. PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: não houve. -----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: não houve. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: não houve. -----

5. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS. Pelo senhor Presidente foi efetuada breve explicação sobre os reforços e anulações, em algumas rubricas, constantes da presente revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, tendo a Câmara deliberado o seguinte: -----

5.1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista, Mário Carvalho, aprovar a segunda Revisão das Grandes Opções do Plano para o corrente ano com reforços iguais a anulações no valor de 150.510,00€ (cento e cinquenta mil, quinhentos e dez euros). -----

Para o ano de 2020 com reforços no valor de 370.980,00€ (trezentos e setenta mil novecentos e oitenta euros). -----

Para o ano de 2021 com reforços no valor de 16.000,00€ (dezasseis mil euros). -----

Para o ano de 2022 com reforços no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros). -----

Para o ano de 2023 com reforços no valor de 33.500,00€ (trinta e três mil e quinhentos euros). -----

-----Mais deliberou submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 25, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

5.2 - ORÇAMENTO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista, Mário Carvalho, aprovar a segunda Revisão ao orçamento da despesa para o corrente ano, com reforços iguais a anulações no valor de 241.515,00€ (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e quinze euros). -----

-----Mais deliberou submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 25, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

6. PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, A ALAVANCA DA INCLUSÃO SOCIAL. ACORDO DE PARCERIA: Com vista à implementação da Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) denominada Sustentabilidade Ambiental, a Alavanca da Inclusão Social, foi presente a minuta do protocolo, a celebrar com a CERCIPenela, cujo teor a seguir se dá por transcrito. -----

INICIATIVA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL (IIES) SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, A ALAVANCA DA INCLUSÃO SOCIAL PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre -----

A Cercipenela – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, pessoa coletiva n.º 501460756, com sede na Av. Infante D. Pedro, 3230-277 Penela, adiante designada por Cercipenela, neste ato representada por Joaquim José Almeida Campeão, Presidente da Direção, com poderes para o ato; -----

E -----

o Município de Penela, pessoa coletiva de direito público n.º 506778037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, adiante designado por Município, neste ato representado por Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, com poderes para o ato; -----

É celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas subsequentes e que as partes se comprometem a respeitar e a cumprir: -----

CLÁUSULA 1ª -----

Objeto -----

1. O presente protocolo visa formalizar a colaboração entre as entidades outorgantes, com vista à implementação da Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) denominada Sustentabilidade Ambiental, a Alavanca da Inclusão Social, no Município, ao longo de 3 anos, de 3 de setembro de 2018 até 02 de setembro de 2021. -----

2. O projeto Sustentabilidade Ambiental, a Alavanca da Inclusão Social visa o desenvolvimento de respostas inovadoras para problemas sociais, distintas das respostas tradicionais pelo seu potencial de impacto e sustentabilidade, tendo sido objeto de uma candidatura aprovada pelo Instrumento de Financiamento Parcerias para o Impacto, do Programa Portugal Inovação Social, candidatura nº POISE-03-4639-FSE-000305, em que a Cercipenela é a entidade beneficiária e o Município é o Investidor Social

CLÁUSULA 2ª -----

Atividades previstas -----

A CERCIPENELA compromete-se à implementação das atividades previstas e aprovadas no projeto da IIES, elencadas de seguida: -----

1. Criação de uma equipa, composta por pessoas com deficiência e incapacidade, que irá dinamizar/operacionalizar as ações necessárias à concretização do projeto; -----

2. Implementação de um circuito de recolha de óleos alimentares usados para posterior valorização, pela transformação em produtos de higiene e limpeza (sabão, multiusos...) e utilização dos mesmos pela equipa da Cercipenela na limpeza interior de edifícios; -----

3. Operacionalização de um circuito de recolha de ecopontos domésticos para recolha de papel/cartão, embalagens e vidro e sua posterior valorização; -----

4. Aproveitamento dos resíduos provenientes da manutenção dos jardins para valorização da estilha aproveitando a mesma para produção/transformação em composto fértil pela equipa da Cercipenela responsável pela manutenção de espaços verdes; -----

5. Redução progressiva da utilização dos herbicidas no controlo das plantas infestantes com a introdução do método de monda térmica nas ações de higiene e limpeza pública e silvicultura preventiva; -----

6. Desenvolvimento de ações de sensibilização junto da comunidade local (população escolar e outra) para a importância da adoção de comportamentos ambientalmente responsáveis; CLÁUSULA 3ª -----

Financiamento -----

No âmbito da sua participação como investidor social, O Município compromete-se a: -----

a) Transferir para a CERCIPENELA o montante total de 51.301,22 euros, distribuídos da seguinte forma: -----

i. Em 2018: 24.753,14 euros -----

ii. Em 2019: 10.258,34 euros; -----

iii. Em 2020: 10.258,34 euros; -----

iv. Em 2021: 6.031,40 euros. -----

b) Acompanhar a operacionalização do circuito de recolha seletiva (de papel/cartão, embalagens e vidro) porta a porta no âmbito da candidatura aprovada POSEUR-03-1911- FC-000152; -----

c) Acompanhar a implementação do circuito de recolha porta a porta de óleos alimentares usados e sua transformação em produtos de higiene e limpeza ecológicos – 100% biodegradáveis, com a utilização dos mesmos pela equipa responsável pela higienização interior dos edifícios; -----

d) Acompanhar a transição do processo de controlo de plantas infestantes com herbicida para o método de monda térmica para esse controlo; -----

e) Acompanhar o processo de utilização do estilha-dor para a conversão da estilha em fertilizante biológico. -----

CLÁUSULA 4ª -----

Metas de impacto -----

1. A Meta de Impacto contratualizada com o programa Portugal Inovação social é a colocação de 8 pessoas com deficiência e incapacidade em contrato efetivo de trabalho, ao longo do período de implementação da operação -----

2. Os outorgantes comprometem-se a envidar todos os esforços necessários para o cumprimento da meta indicada, no âmbito das suas funções específicas no projeto. -----

CLÁUSULA 5ª

Confidencialidade

1. Para efeitos do presente, entende-se por confidencial toda a informação trocada entre as partes, direta ou indiretamente relacionada com a execução do presente Protocolo.
2. Excluem-se do número anterior as informações que sejam do domínio público ou que, por acordo expresso das partes, venham a sê-lo.
3. Toda a informação trocada entre as partes e qualificada, nestes termos, como confidencial obriga a parte recetora, nomeadamente, a:
  - a) Manter o carácter sigiloso da informação recebida;
  - b) Evitar por todos os meios que a mesma seja divulgada a terceiros;
  - c) Usá-la única e exclusivamente para os fins do presente Protocolo.
4. As obrigações constantes desta cláusula manter-se-ão em vigor e produzirão os seus efeitos durante um período de cinco anos após o termo do presente Protocolo.
5. As partes responsabilizam-se pelas violações à presente cláusula levadas a efeito pelos seus colaboradores.

CLÁUSULA 6ª

Alterações Protocolares

1. As alterações ou aditamentos que venham a ser efetuados ao presente protocolo constarão necessariamente de documento escrito e validamente assinado pelos representantes autorizados das partes.
2. Os casos omissos ao presente protocolo serão resolvidos pelas entidades outorgantes.

CLÁUSULA 7ª

Denúncia e Resolução

1. Qualquer das partes poderá proceder à resolução do presente acordo quando se verifique ter havido incumprimento grave ou culposo das obrigações contratuais da outra parte e a ser indemnizada pelos eventuais prejuízos que o incumprimento grave ou culposo causou.

CLÁUSULA 8ª

Vigência

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos à data de início da operação.

Feito em Penela, a 16 de setembro de 2019, em dois exemplares, todos valendo como originais, depois de devidamente rubricados e assinados.

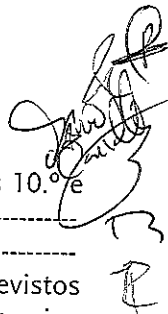
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo, a celebrar com a CerciPenela, nos termos e valores transcritos, autorizando o Presidente da Câmara a outorga-lo em seu nome.

**7. EDUCAÇÃO. TRANSPORTES ESCOLARES. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO:** No âmbito do início de mais um ano letivo, foi pelo Presidente da Câmara presente a minuta do contrato interadministrativo de partilha de competência, no âmbito dos transportes escolares, cujo teor a seguir se dá por transcrito.

“Minuta de Contrato de Interadministrativo de Partilha de competência no âmbito da organização do transporte escolar entre o Município de Penela e o Município de Miranda do Corvo

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto nas als. c) e d) do artº23º da Lei nº 75/2013 de setembro encontram-se cometidos aos Municípios atribuições na área dos transportes e educação;
- b) A Lei nº 52/2015 de 9 de junho, aprovou Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (abreviadamente designado por RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação, disposto também quanto ao serviço público de transportes escolar;
- c) Os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte escolar dentro da respetiva área geográfica;
- d) Os municípios, enquanto entidades de transporte podem delegar noutras autoridades de transporte ou noutras entidades públicas, total ou parcialmente, as competências que lhes estão cometidas,



através da celebração de contratos interadministrativos, de acordo com o previsto nos artigos 10.º e 37º do RJSPTP,-----

e) Os contratos interadministrativos, de acordo com o previsto nos artigos 10º e 37º do RJSPTP,-----

f) A delegação de competências quando esteja em causa município processa-se nos termos previstos na Lei nº75/2013 de 12 de setembro, com as devidas adaptações, que nos termos do artº 117º determina que as autarquias locais articulam entre si, a prossecução das respetivas atribuições, podendo, para o efeito recorrer à delegação de competências;-----

g) E ainda que, na al. gg) do nº1 do artº 33º do sobredito regime jurídico se estabelece que é da competência das Câmaras Municipais, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;-----

h) E que, de acordo com o disposto no artº 36º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, é da competência das Câmaras Municipais, da área de residência dos alunos, a organização e controlo do funcionamento dos transportes escolares, cabe à Câmara Municipal de Penela,----- desta forma, organizar e controlar os transportes escolares dos alunos que tenham residência na sua área geográfica;-----

l) Segundo informação do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo, 9 alunos residentes no concelho de Penela, vão frequentar a escola EB 23 C/Sec. José Falcão, no ano letivo 2019/2020, em áreas Formativas que o concelho da área de residência, Penela, não dispõe, designadamente Ciência e tecnologia e CEF- informática;-----

Cláusula 1º -----

Objeto-----

O presente contrato tem por objeto a definição das condições de delegação, pelo Município de Penela no Município de Miranda do Corvo, da competência a que se refere o artº 37º RJSPTP, o artº33º, nº1, al. gg) da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro e artº36 da Lei nº21/2019 de 30 de janeiro, nomeadamente para assegurar a organização e funcionamento do transporte escolar dos alunos identificados no quadro em anexo, da localidade de residência de cada um para Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo e deste para a sua localidade de residência (correspondendo a viagens por dia para cada aluno, de acordo com os horários dos transportes escolares estabelecidos pelo Município de Miranda do Corvo).-----

Cláusula 2º -----

Obrigações-----

1.No âmbito do presente protocolo compete ao Município de Penela:-----

a) Quanto à afetação de recursos financeiros, pagar mensalmente ao Município de Miranda do Corvo o valor correspondente ao passe escolar mensal, que seria devido pela deslocação de cada um dos alunos identificados no quadro anexo, durante o ano letivo 2019/2020;-----

b) O pagamento referido na alínea anterior deverá ser feito no prazo de 30 dias após a receção dos documentos mencionados na al. b) do número seguinte.-----

2.No âmbito do presente protocolo compete ao Município de Miranda do Corvo:-----

a) Assegurar de modo eficaz e eficiente, através de meios próprios, o transporte escolar diário, da localidade de residência de cada um dos alunos identificados no quadro em anexo.

b) Enviar para o Município de Penela, até a dia 15 do mês seguinte, fatura mensal da qual conste o valor a pagar pelo Município de Penela;-----

c) Remeter ao Município de Penela o respetivo recibo de pagamento no prazo de 30 dias após o pagamento;-----

d) Dar conhecimento ao Município de Penela de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício da competência delegada.

Cláusula 3º -----

Colaboração entre as partes-----

As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Interadministrativo de Partilha de competência no âmbito da organização do transporte escolar, a celebrar com o Município de Miranda do Corvo. Mais deliberou submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal.-----



8. MEDALHAS HONORÍFICAS. PROPOSTA: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente a informação a seguir transcrita, propondo a atribuição de medalhas honoríficas, aos indivíduos abaixo indicados. A mesma foi objeto de pequena discussão, tendo sido enaltecido e reconhecido o trabalho destes e de todos os outros autarcas, não homenageados, em prol das freguesias do concelho. -----

Assunto: Atribuição de Medalhas Honoríficas -----

Informação/Proposta -----

Nos termos do Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberação de 8 e 26 de junho de 1998, respetivamente, propõe-se que a Câmara Municipal vote, por escrutínio secreto, a presente proposta de atribuição de medalha honorífica às entidades a seguir referenciadas para posterior aprovação pela Assembleia Municipal: -----

Alfredo dos Santos Curcialeiro -----

Medalha de Mérito -----

São verdadeiramente políticos, mas não aparecem nas notícias, nem fazem primeiras páginas dos jornais. São tão presentes que passam despercebidos, tal a capacidade de resposta que têm à maior parte dos problemas que, sendo aparentemente menores, se revestem da maior importância para cada um dos cidadãos afetados. -----

Os Presidentes de junta de freguesia, em particular os que lideram freguesias rurais, com populações envelhecidas e dispersas por uma miríade de aldeias, são quem melhor exerce a verdadeira política de proximidade com as pessoas, porque sentem e recolhem o valor real de cada pessoa, como verdadeiramente seu! Sem horário de trabalho! Sempre disponíveis, de dia ou de noite, sacrificando os seus tempos livres e privando os seus familiares da sua companhia. -----

E se ainda é assim nos nossos dias, o que dizer dos primeiros tempos da democracia, em que sem recursos nem apoios, congregavam a vontade e o querer das populações envolvendo-as ativamente na resolução dos problemas mais prementes. -----

Protagonistas de papéis de enorme relevância para as suas freguesias, os Presidentes de junta merecem o reconhecimento de todos nós, nas pessoas daqueles que cumpriram três ou mais mandatos. -----

Pelo valor do seu trabalho na afirmação do Poder Local democrático, pela sua dedicação incondicional ao bem-estar dos cidadãos das suas freguesias, o senhor Alfredo dos Santos Curcialeiro, enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Cumeeira entre 1991 e 2012, é credor do Mérito Político e Social do Município de Penela -----

“João Domingues -----

Medalha de Mérito -----

São verdadeiramente políticos, mas não aparecem nas notícias, nem fazem primeiras páginas dos jornais. São tão presentes que passam despercebidos, tal a capacidade de resposta que têm à maior parte dos problemas que afetam as comunidades em que se inserem e que aceitaram servir. São eles que resolvem aqueles problemas que, sendo aparentemente menores, se revestem da maior importância para cada um dos cidadãos afetados. -----

Os Presidentes de junta de freguesia, em particular os que lideram freguesias rurais, com populações envelhecidas e dispersas por uma miríade de aldeias, são quem melhor exerce a verdadeira política de proximidade com as pessoas, porque sentem e reconhecem o valor real de cada problema, de cada pessoa, como verdadeiramente seu! Sem horário de trabalho! Sempre disponíveis, de dia ou de noite, sacrificando os seus tempos livres e privando os seus familiares da sua companhia. -----

Protagonistas de papéis de enorme relevância para as suas freguesias, os Presidentes de junta merecem o reconhecimento de todos nós, nas pessoas daqueles que cumpriram três ou mais mandatos. -----

Pelo valor do seu trabalho na afirmação do Poder Local democrático, pela sua dedicação incondicional ao bem-estar dos cidadãos das suas freguesias, o senhor João Domingues, enquanto Presidente da junta de Freguesia de Santa Eufémia entre 1985 e 2001, é credor do Mérito político e Social do Município de Penela. -----

Francisco Manuel Ramos Dias dos Reis -----

Medalha de Mérito -----

São verdadeiramente políticos, mas não aparecem nas notícias, nem fazem primeiras páginas dos jornais. São tão presentes que passam despercebidos, tal a capacidade de resposta que têm à maior parte dos problemas que, sendo aparentemente menores, se revestem da maior importância para cada um dos cidadãos afetados. -----

Os Presidentes de junta de freguesia, em particular os que lideram freguesias rurais, com populações envelhecidas e dispersas por uma miríade de aldeias, são quem melhor exerce a verdadeira política de proximidade com as pessoas, porque sentem e recolhem o valor real de cada pessoa, como verdadeiramente seu! Sem horário de trabalho! Sempre disponíveis, de dia ou de noite, sacrificando os seus tempos livres e privando os seus familiares da sua companhia. -----

E se ainda é assim nos nossos dias, o que dizer dos primeiros tempos da democracia, em que sem recursos nem apoios, congregavam a vontade e o querer das populações envolvendo-as ativamente na resolução dos problemas mais prementes.-----

Protagonistas de papéis de enorme relevância para as suas freguesias, os Presidentes de junta merecem o reconhecimento de todos nós, nas pessoas daqueles que cumpriram três ou mais mandatos.-----

Pelo valor do seu trabalho na afirmação do Poder Local democrático, pela sua dedicação incondicional ao bem-estar dos cidadãos das suas freguesias, o senhor Francisco Manuel Ramos Dias dos Reis, enquanto Presidente da junta de Freguesia de Santa Eufémia entre 2001 e 2013, é credor do Mérito Político e Social do Município de Penela. -----

Luís Alberto Fernandes dos Reis -----

Medalha de Mérito-----

São verdadeiramente políticos, mas não aparecem nas notícias, nem fazem primeiras páginas dos jornais. São tão presentes que passam despercebidos, tal a capacidade de resposta que têm à maior parte dos problemas que afetam as comunidades em que se inserem e que aceitaram servir. São eles que resolvem aqueles problemas que, sendo aparentemente menores, se revestem da maior importância para cada um dos cidadãos afetados. -----

Os Presidentes de junta de freguesia, em particular os que lideram freguesias rurais, com populações envelhecidas e dispersas por uma miríade de aldeias, são quem melhor exerce a verdadeira política de proximidade com as pessoas, porque sentem e reconhecem o valor real de cada problema, de cada pessoa, como verdadeiramente seu! Sem horário de trabalho! Sempre disponíveis, de dia ou de noite, sacrificando os seus tempos livres e privando os seus familiares da sua companhia. -----

Protagonistas de papéis de enorme relevância para as suas freguesias, os Presidentes de junta merecem o reconhecimento de todos nós, nas pessoas daqueles que cumpriram três ou mais mandatos.-----

Pelo valor do seu trabalho na afirmação do Poder Local democrático, pela sua dedicação incondicional ao bem-estar dos cidadãos das suas freguesias, o senhor Luís Alberto Fernandes dos Reis, enquanto Presidente da junta de Freguesia de São Miguel entre 1993 e 2013, é credor do Mérito Político e Social do Município de Penela. -----

Vítor Manuel Rodrigues Vieira -----

Medalha de Mérito-----

São verdadeiramente políticos, mas não aparecem nas notícias, nem fazem primeiras páginas dos jornais. São tão presentes que passam despercebidos, tal a capacidade de resposta que têm à maior parte dos problemas que afetam as comunidades em que se inserem e que aceitaram servir. São eles que resolvem aqueles problemas que, sendo aparentemente menores, se revestem da maior importância para cada um dos cidadãos afetados. -----

Os Presidentes de junta de freguesia, em particular os que lideram freguesias rurais, com populações envelhecidas e dispersas por uma miríade de aldeias, são quem melhor exerce a verdadeira política de proximidade com as pessoas, porque sentem e reconhecem o valor real de cada problema, de cada pessoa, como verdadeiramente seu! Sem horário de trabalho! Sempre disponíveis, de dia ou de noite, sacrificando os seus tempos livres e privando os seus familiares da sua companhia. -----

Protagonistas de papéis de enorme relevância para as suas freguesias, os Presidentes de junta merecem o reconhecimento de todos nós, nas pessoas daqueles que cumpriram três ou mais mandatos.-----

Pelo valor do seu trabalho na afirmação do Poder Local democrático, pela sua dedicação incondicional ao bem-estar dos cidadãos das suas freguesias, o senhor Vítor Manuel Rodrigues Vieira, enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Podentes entre 2005 e 2017, é credor do Mérito Político e Social do Município de Penela. -----

A Câmara Municipal, por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes propostas para atribuição de medalha de mérito político e social, aos indivíduos mencionados e submetê-las à Assembleia Municipal. -----



9- PLANO DE APOIO AO INVESTIMENTO. ISENÇÃO DE TAXAS: Pelo Presidente da Câmara foi presente um pedido de Isenção de taxas, apresentado pela empresa Santamarauto, lda, que foi acompanhado da seguinte informação dos serviços.-----

“Assunto: Pedido de Isenção de taxas -----  
INFORMAÇÃO -----  
Álvaro Manuel Paz Mendes, sócio-gerente da empresa Santamarauto - Comércio e Reparação automóvel, Lda., NIPC 503725358, com sede em Carvalhal de Santo Amaro, concelho de Penela, Solicita a isenção de taxas e licenças para o processo de edificação de obras N°01/2017/17, referente à ampliação das suas instalações referente ao aumento de valências nos serviços de oficina que presta. No processo de edificação de obras em causa, a análise e apreciação do processo e, tendo em conta a área apresentada no processo, os valores das respetivas taxas e licenças, conforme simulação dos serviços técnicos, totaliza um valor global a isentar de 1.547,51€.-----  
De acordo com o número 5 do artigo 3º do Plano de Apoio ao Investimento em vigor, e cumprindo todos os requisitos, proponho que seja deferido o requerimento mencionado em epígrafe. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista, Mário Carvalho, aprovar o pedido de isenção de taxas nos termos do Plano de Apoio ao Investimento. -----

10- HIESE - HABITAT DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL NOS SETORES ESTRATÉGICOS. CANDIDATURA A INCUBAÇÃO FÍSICA: Pelo Presidente da Câmara foi presente um pedido apresentado por Ana Marisa Gomes de Almeida Santos Calhã, para instalação de empresa no HIESE, acompanhado da seguinte informação dos serviços.-----

“Assunto: Candidatura ao HIESE \_ Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos em Incubação Física -----  
INFORMAÇÃO -----

No âmbito das candidaturas ao HIESE, em 22 de maio de 2019 foi celebrado um contrato de incubação virtual para o projeto APBA – Associação de Biocombustíveis Avançados em nome de Ana Marisa Gomes de Almeida Santos Calhã enquanto promotora do projeto.-----  
Terminado o período de incubação virtual, o projeto está em condições para se instalar no HIESE em regime de incubação física.-----

A empreendedora requer a cedência da posição contratual do contrato de incubação virtual para a recente criada ABA \_ ASSOCIAÇÃO DE BIOENERGIA AVANÇADA, com efeitos a 1 de maio de 2019.-----  
Ao analisar a candidatura submetida, cumpre informar que a candidatura em causa tem no global uma avaliação positiva nos critérios definidos no artigo 17º do regulamento do HIESE, nomeadamente no que diz respeito a:-----

- a) Potencial de mercado;-----
- b) Potencial de crescimento e rentabilidade;-----
- c) Possibilidade de interação com as Universidades e com outras empresas incubadas;-----
- d) Capacidade de gestão do candidato/equipa.-----

Acrescentando que, é uma associação de empresas com elevado potencial de gerar emprego alarmante qualificado, poderemos, assim, concluir que representa deste modo uma mais-valia na dinamização do tecido económico e empresarial deste Concelho.-----

Neste sentido, e porque cumpre o estipulado no regulamento do HIESE, proponho que sejam deferidos:

1. A cessão da posição contratual do contrato de incubação virtual, de Ana Marisa Gomes de Almeida Santos Calhã para ABA – ASSOCIAÇÃO DE BIOENERGIA AVANÇADA, com efeitos a 1 de maio de 2019;-----

2. O pedido de incubação física do projeto “ABA – ASSOCIAÇÃO DE BIOENERGIA AVANÇADA”, a instalar numa sala do HIESE, com 24m2 e com efeitos a 1 setembro de 2019.-----  
À consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cessão da posição contratual do contrato de incubação virtual, de Ana Marisa Gomes de Almeida Santos Calhã para ABA – ASSOCIAÇÃO DE BIOENERGIA AVANÇADA, e a sua instalação física numa sala do HIESE, nos termos propostos na informação transcrita.-----

11. REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO NATURAL DA LOUÇAINHA - ZONA 1 E 2. PROJETO DE EXECUÇÃO: Pelo Presidente da Câmara foi presente o projeto de execução, com vista à requalificação

do espaço natural da Louçainha, sobre o qual teceu algumas considerações. O mesmo foi acompanhado de uma informação dos serviços, cujo texto a seguir se transcreve. -----

Informação -----

Assunto: projeto de execução para a requalificação do espaço natural da Louçainha – zona 1 e 2 -----

O presente projeto consiste na reabilitação do espaço natural da Louçainha – zona 1 e 2. -----

Consciente do valor paisagístico e ambiental da área de intervenção, o Município entendeu como necessário desenvolver uma proposta de requalificação que visasse a intervenção no espaço natural da Louçainha, tendo como objetivo principal a valorização dos elementos naturais, o controlo de espécies invasoras e a harmonia de todo o conjunto natural e constituído presente local. -----

O lugar em análise desenvolve-se ao longo dos tempos, acompanhando as necessidades e os contextos nele inseridos, sendo hoje uma importante Praia Fluvial, inserida no roteiro das Aldeias de Xisto. -----

A riqueza natural do espaço constitui-se no seu maior atrativo, possibilitando a oferta de um produto turístico acessível a todos e de elevado reconhecimento na região. -----

Prova disto é a atribuição por vários anos da chancela de Bandeira Azul, entre outras, destacando também a de Praia Acessível. Estas atribuições devem-se ao cuidado com os parâmetros de qualidade, informação, gestão e educação ambiental, e pelos equipamentos de segurança e de mobilidade condicionada existentes. -----

Hoje, a Praia Fluvial da Louçainha representa um espaço balnear com uma forte afluência, tornando-se num espaço extremamente lotado em fins-de-semana e datas comemorativas, fazendo parte de um conjunto de atrações ligadas ao turismo de natureza – forte identidade do Turismo do Centro. -----

É importante dar continuidade à estratégia de adaptação deste local, delineando agora uma adequada intervenção de requalificação, tendo em vista a sua valorização natural e utilização durante todo o ano. -----

O projeto permitirá a adaptação do existente aos novos objetivos, melhorando e diversificando as utilizações e ofertas para os utentes da Praia, atraindo novos tipos de turismo e, não menos importante, mantendo o máximo número de visitantes perto das florestas e natureza. -----

Torna-se assim, fundamental para o seu equilibrado desenvolvimento, criar metodologias e estratégias que beneficiem, não só a melhor adequação do espaço às grandes afluências veraneantes, como dotar de espaços que potenciam a fruição deste local de beleza incontornável todo ano. -----

Caraterização da operação: -----

Requalificar o espaço natural envolvente; -----

Promover o aproveitamento das piscinas naturais, da linha de água que lhe está associada e dos restantes recursos naturais existentes, de forma sustentável, numa ótica de turismo de natureza; -----

Potenciar o espaço de estar e lazer, bem como melhorar a qualidade das infraestruturas construídas no local; -----

Conclusão -----

Assim, solicita-se aprovação do projeto de execução apresentado, com estimativa orçamental no valor de 274.980,69€ + IVA (taxa legal em vigor). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução do espaço natural da Louçainha, zona I e II, nos termos propostos na informação transcrita. -----

**12. OPERAÇÃO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL – PENELA: LOTEAMENTO INDUSTRIAL LOURICEIRA. DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:** No âmbito do processo de construção da operação de acolhimento empresarial na Louriceira, foi presente uma informação dos serviços com vista à declaração de utilidade pública, cujo texto se transcreve. -----

Assunto: Resolução de requerer a Declaração de utilidade pública, com atribuição de carácter de urgência, para expropriação de prédios com vista à execução do projeto de construção da “Operação de Acolhimento Empresarial – Penela: Loteamento Industrial Louriceira.” -----

Proposta -----

Considerando que -----

a) De acordo com o disposto na alínea ff), nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. -----

b) O Município tem em curso o processo de criação da “Operação de Acolhimento Empresarial – Penela: Loteamento Industrial da Louriceira”, conforme documentos previsionais para 2019. -----

c) Está em curso o procedimento inerente ao concurso público, aguardando-se a publicação de anúncio no Diário da República, para a execução da respetiva obra, conforme deliberação de Câmara de

d) Ao nível dos instrumentos de gestão territorial em vigor, a área de intervenção encontra-se abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Penela (PDMP), em solo urbano, classificado como residencial tipo III e Espaços de Atividades Económicas.

e) A "Operação de Acolhimento Empresarial – Penela: Loteamento Industrial da Louriceira" foi objeto de candidatura (nº 4026) ao CENTRO 2020 (CENTRO-02-0853-FEDER-000010 em 30 de maio de 2016, tendo sido aprovada com a data limite de conclusão da operação fixada em 31/12/2020.

f) A área de intervenção abrange um conjunto de prédios de particulares, tendo a Câmara Municipal, na sequência de avaliação realizada por perito da lista oficial, iniciado o processo de aquisição por via do direito privado, tendo já concretizado a celebração de escrituras públicas de compra e venda com a maioria dos proprietários.

g) Não obstante todos os contratos já celebrados, apesar de todos os esforços desenvolvidos, subsistem algumas dificuldades na obtenção do indispensável acordo de outros proprietários, o que inviabiliza o avanço imediato dos trabalhos e, por consequência, coloca em risco o cumprimento do contrato do financiamento celebrado com o Centro 2020, facto que acarretará elevadas perdas financeiras para o Município e, no limite, conduzirá à impossibilidade de concretização do projeto por escassez de recursos próprios suficientes para a totalidade dos custos, que ascendem, de acordo com a candidatura aprovada pelo CENTRO 2020, a 1.597.576,86 euros. h) Reveste-se de absoluta importância, criar as condições para que o Município possa avançar com a realização dos trabalhos, sem prejuízo de garantir a justa compensação económica aos proprietários dos prédios abrangidos com os quais ainda não logrou chegar a acordo por via do direito privado.

i) Tal desiderato só é atingível mediante a Declaração de Utilidade Pública (DUP) e com caráter de urgência das expropriações dos imóveis e dos direitos inerentes necessários à realização da "Operação de Acolhimento Empresarial – Penela: Loteamento Industrial da Louriceira", ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 123/2010, de 12 de novembro, conjugado com o artigo 10º-A do mesmo diploma (aditado pelo artigo 345º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro) e pelo Código das Expropriações (CE) (aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis nºs 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 56/2008, de 4 de setembro), nas partes aplicáveis.

j) A Declaração de Utilidade Pública é emitida por despacho do Secretário de Estado das Autarquias Locais a requerimento da entidade expropriante devidamente fundamentado.

k) A Câmara Municipal é competente para resolver requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação dos imóveis e dos direitos inerentes necessários à realização da "Operação de Acolhimento Empresarial – Penela: Loteamento Industrial da Louriceira", nos termos conjugados do disposto na alínea vv) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e na alínea a) do nº 1 do artigo 10º do Código das Expropriações. Tudo considerado, fundamentada que está:

1. a causa da utilidade pública a prosseguir pela expropriação, consubstanciada na realização da "Operação de Acolhimento Empresarial – Penela: Loteamento Industrial da Louriceira", infraestrutura fundamental para instalação e captação de empresas, criação de emprego qualificado, impacto sobre a competitividade da envolvente empresarial e da região e, por consequência, para a fixação de população numa região de baixa densidade populacional;

2. a impossibilidade de concretizar a negociação pela via do direito privado das parcelas melhor identificadas na relação constante do anexo I que faz parte integrante desta proposta de resolução; 3. as parcelas a expropriar estão inseridas em solo urbano, classificado como residencial tipo III e Espaços de Atividades Económicas;

4. Os encargos a suportar com a exposição estão devidamente previstos nos documentos previsionais para o ano de 2019, no montante total de 0000,00 €, com a repartição por cada uma das parcelas conforme descrito no anexo I;

Propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea vv) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 10º do Código das Expropriações, delibere aprovar a resolução

de requerer a Declaração de Utilidade Pública e com caracter de urgência, da expropriação dos imóveis e dos direitos inerentes necessários à realização da "Operação de Acolhimento Empresarial – Penela: Loteamento Industrial Louriceira", ao abrigo do regime especial de expropriações regulado pelo Decreto-Lei nº 123/2010, de 12 de novembro, aditado pelo artigo 345º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o Código das Expropriações. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública, com vista à expropriação dos imóveis e dos direitos inerentes necessários à realização da "Operação de acolhimento empresarial – Penela: Loteamento Industrial da Louriceira". -----

**13- TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS. COGESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS.:** No âmbito do processo de transferência de competências em curso, foi pelo Presidente da Câmara presente uma informação, cujo conteúdo se transcreve, na qual é proposta a não aceitação da cogestão de áreas protegidas. -----

**PROPOSTA**-----

Ao abrigo do previsto na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei Quadro que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), o Decreto Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, "define o modelo de cogestão das áreas protegidas, que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão".-----

O referido diploma legal fixa a produção de efeitos no dia seguinte ao da sua publicação sem prejuízo da sua concretização gradual nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 20 de agosto, e do disposto no número seguinte, onde fixa que relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam participar na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional, de acordo com o regime instituído no presente decreto - lei, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após entrada em vigor do presente decreto-lei.-----

Atendendo a que subsistem algumas dúvidas sobre o alcance da transferência de competências e, conseqüentemente, sobre o volume de recursos municipais que as mesmas convocarão, entende-se que o Município de Penela não dispõe das condições necessárias para assumir as competências objeto do diploma.-----

Desta forma e face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o número 2 do artigo 23º do Decreto-Lei 116/2019, de 21 de agosto, a aprovação da proposta de não aceitação da transferência de competências para os órgãos municipais nos anos de 2019 e 2020 no âmbito do modelo de cogestão das áreas protegidas, constantes do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista, Mário Carvalho, aprovar a proposta de não aceitação da transferência de competências para os órgãos municipais nos anos de 2019 e 2020 no âmbito do modelo de cogestão das áreas protegidas, constantes do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.-----

Mais deliberou submeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

**14- TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS:** Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, cujo texto a seguir se dá por transcrito, relativa ao serviço público de transporte de passageiros e transportes escolares. -----

"Assunto:-----

Serviço Público de Transporte de Passageiros e Transportes Escolares.-----

Proposta-----

Considerando que-----

a) Após uma primeira fase em que foram criados circuitos especiais dedicados exclusivamente aos transportes escolares, por deliberação de 14/04/1989, entendeu a Câmara Municipal, sob proposta da Rodoviária Nacional (empresa concessionária dos transportes públicos que servem o concelho), transformar aqueles circuitos de transportes escolares em carreiras públicas, criando no concelho uma rede de transporte que só servisse os estudantes, mas também a população, contribuindo assim para melhorar significativamente a modalidade intra-concelhia;-----

- b) Esta alteração fundou-se na norma constante do artº 7º do já referido Decreto-lei nº 299/84, de 5 de setembro, e no princípio contido nos nº s 1 e 3 do artº 6º que, preconizando a preferência legal pela utilização da rede de transportes coletivos no transporte de população escolar, fazem depender da inexistência deste meio a criação de circuitos especiais a efetuar com viaturas próprias ou com o recurso à contratação. -----
- c) Este sistema é o que ainda se mantém em vigor nas deslocações casa-escola e escola-casa dos alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na Escola sede do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, em Penela. -----
- d) De facto, exceção feita aos circuitos realizados por viaturas próprias ao nível do pré-escolar e primeiro ciclo, todos os transportes para a Escola de Penela são garantidos pelas carreiras públicas de transportes coletivos existentes. -----
- e) Sendo a Transdev/Rodoviária da Beira Litoral a concessionária, em exclusivo, dos transportes coletivos na área geográfica, não foi encontrado qualquer impedimento ao ajuste direto com aquela empresa para a realização dos transportes escolares dos alunos do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, na medida em que não se tratava da adjudicação de quaisquer circuitos especiais, mas sim da contratação, legalmente prevista (artº 6º, nº 1, do DL nº 299/84, de 5 de Setembro), do transporte em carreira pública da população escolar residente no concelho a frequentar o ensino básico. -----
- f) Assim, ao abrigo do disposto no artº 6º, nº 1, do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro, conjugado com o artº 86º, nº 1, alínea d), do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, o serviço de transporte escolar dos alunos do concelho para a Escola Sede do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro vem sendo contratualizado, por ajuste direto, com a Transdev Centro/Rodoviária da Beira Litoral, por força do facto de ser esta empresa a concessionária em exclusivo das carreiras de transporte coletivo na área deste Município, na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 06/03/2006; -----
- g) Através de protocolo de 3 de março de 2008, o Município acordou com a Rodoviária da Beira Litoral (detentora da concessão do transporte de passageiros) o reforço do serviço de transporte regular de passageiros entre Espinhal e Coimbra, denominado “Penela não Pára”, assumindo uma participação financeira para co a operadora; -----
- h) Este protocolo veio a ser reavaliado e reajustado em dezembro do mesmo ano, tendo sido estendido ao extremo sul do concelho, mantendo-se a obrigação do município compensar aquela empresa pelo serviço público prestado. -----
- i) Entretanto, a Lei nº 52/2015, de 29 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e estabeleceu, entre outras a obrigatoriedade de celebração de contrato de serviço público para o transporte público de passageiros através de contratação pública; -----
- j) Os municípios e as comunidades intermunicipais passaram ser autoridades de transportes à escala, respetivamente, do município e intermunicipal, o município de Penela delegou as suas competências de autoridade de transporte na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra; -----
- k) Esta entidade está a desenvolver as peças processuais para o lançamento do concurso público para concessão dos transportes públicos de passageiros na área da CIM e, naturalmente, também do concelho de Penela; -----
- l) Até à adjudicação da nova concessão dos transportes tem de continuar a vigorar o anterior regime, mantendo-se a Transdev / Rodoviária da Beira Litoral como entidade concessionária do serviço de transportes públicos de passageiros na área do Município; -----
- Tudo considerado, -----
- Face à indispensabilidade de manter o sistema de mobilidade em vigor até à efetiva transição para o novo modelo, sem prejuízo de melhor e mais adequada solução ser preconizada pelos estudos que estão a ser conduzidos ao nível da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, propõe-se que a Câmara Municipal delibere manter o regime do serviço de transporte público de passageiros atualmente em vigor, incluindo os encargos com a compensação ao operador pela realização das diversas carreiras de serviço público, nomeadamente as incluídas no protocolo dos transportes escolares, o “Penela não Pára” e o circuito do Rabaçal. -----
- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta relativa ao serviço público de transporte de passageiros e transportes escolares, nos termos enunciados na informação. -----

15- INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Foi presente para conhecimento informação escrita dos serviços de contabilidade, previamente enviada, dando conta da situação financeira do Município à data de 31 de

agosto do corrente ano.-----  
O Presidente da Câmara referiu nada haver a assinalar, desde a última informação apresentada.-----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação prestada, tendo deliberado remete-la à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

**16- INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA. RELATÓRIO DE AUDITORIA. PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019:** Foi presente o relatório de auditoria, semestral, realizado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA, contendo informação sobre a situação económica e financeira.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido documento e deliberou submeter o mesmo à próxima Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

**17. FESTAS ANUAIS DE SÃO MIGUEL / FAGRIP 2019:** No âmbito da realização de mais uma edição das festas anuais de São Miguel/FAGRIP, foi presente a seguinte informação dos serviços.-----

“Assunto: FESTAS ANUAIS SÃO MIGUEL/ FAGRIP 2019 -----  
PROPOSTA-----

As Festas Anuais de S. Miguel/Fagríp 2019 são, por excelência, as festas do concelho de Penela e, incluem este ano, as ancestrais feiras de S. Miguel, criada no longínquo ano de 1433; a feira das nozes e a Feira das Cebolas e, ainda, as contemporâneas FAGRIP \_ Feira Agrícola, Comercial e Industrial, Feira de Gastronomia e Feira do livro. As festividades vão decorrer no período compreendido entre 26 e 29 setembro, gerando um momento único de afirmação da vitalidade social, económica e cultural do território de Penela... e das suas gentes!-----

Para os visitantes desta feira, que se afirma como um elemento de sedimentação das sociabilidades regionais e simultaneamente fator de desenvolvimento do potencial económico da região, a Autarquia propõe um cartaz onde poderão ficar a conhecer não só os recursos naturais, culturais e económicos da região, como também desfrutar dos sabores do Sicó e do Pinhal de Interior Norte, tais como o cabrito, o Azeite do Sicó, o vinho Terras de Sicó, o queijo DOP Rabaçal, o Mel DOP Serra da Lousã, a broa da Cumieira, o Chícharo, a Chanfana, entre outros, além das óbvias e tradicionais cebolas e da omnipresente noz. Com este desiderato pretende-se dar continuidade a toda uma estratégia de apoio ao turismo local e ao bio turismo. Este evento representa ainda uma oportunidade única para os agentes económicos promoverem a sua imagem, marcas e produtos, realizarem negócios e, conseqüentemente, contribuir para o desenvolvimento da região do Sicó e da Zona do Pinhal.-----

De seguida, procederemos à apresentação da proposta de programa para o evento:-----  
PROPOSTA SÃO MIGUEL 2019 -----

Dia 26 – Quinta-Feira-----

\_ Noite das ASSOCIAÇÕES – Penela Em Canto -----

Kumytuna – Tu - Cá- Tu –Lá - Vai ou Racha \_ Caspirros \_ Grupo de cavaquinhos «Asas do Tempo» -----

Dia 27 \_ Sexta – Feira -----

19h00 – Inauguração da FAGRIP -----

19h30 – Abertura das Tasquinhas de São Miguel -----

22h00 \_ Desfile de Moda: Penela Fashion 2019-----

Participação especial \_ Raquel Sampaio \_ Luís Garcia -----

Apresentadora \_ Catarina Miranda-----

23h30 \_ Banda RED-----

After Hours \_ Tenda: - DJ’s -----

- Heartless & Holympo-----

- Peter Ferrer-----

- Luís da Silva-----

Dia 28 \_ SÁBADO -----

11H00 – Apresentação do Livro «Mosaicos da Villa Romana do Rabaçal, Formas e Cores: Percurso Geométrico» coordenação de Miguel Pessoa e Bernard Parzys -----

LOCAL: Salão Nobre-----

14h00 – Torneio de Futebol Veteranos-----

(Penelense; Mirandense, Gil Vicente e Chaves)-----

15H00 – Reabertura da FAGRIP-----

15H30 \_ Animação infantil – DoRéMol e Árvore Cantada -----  
19H30 \_ Abertura das tasquinhas São Miguel-----  
23H00 \_ XX RAID NOCTURNO TT S. MIGUEL 2019-----  
23H30 \_ CONCERTO «ANJOS»-----  
01H00 \_ BAILE: BANDA ZONA-----  
After Hours – Tenda: - DJ`s -----  
- Chinelos com vida-----  
- Peter Ferrer-----  
- Luís da Silva-----  
Dia 29 setembro \_ DOMINGO Feira das Nozes – Dia do Município – Feriado Municipal-----  
06H00 \_ Início da Centenária “Feira das Nozes”-----  
08H00 \_ Arruada de Gaiteiros -----  
09H00 \_ Reabertura da FAGRIP-----  
11h00 \_ SESSÃO SOLENE DO DIA DO MUNICÍPIO-----  
Salão Nobre Paços do Concelho-----  
12H00 \_ Reabertura das Tasquinhas São Miguel-----  
15H00 \_ Animação Rua -----  
15H30 \_ Festival de Folclore-----  
21H00 \_ Espetáculo Classe de Ballet Espaço da Dança-----  
22H00 \_ Stand Up Comedy – francisco Menezes -----  
23H00 \_ BAILE: Só Ritmo -----  
After- Hours – Tenda: - DJ`s -----  
- Usados com Garantia -----  
Enquadramento Financeiro-----  
Mais informamos que a despesa total relativa à realização do certame em questão importará no valor estimado de €87 000,00 (oitenta sete mil euros), repartidos pelas diversas rubricas: programa de animação, aluguer de equipamentos de luz e som, serviço de segurança e vigilância, Iluminação da vila, aluguer de equipamentos de luz e som, serviços de segurança e vigilância, iluminação da vila, aluguer de stands, elaboração de material promocional e publicidade, entre outros. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa e o orçamento das festas anuais de São Miguel/FAGRIP, nos termos e valores enunciados.-----  
Pelo Vereador Mário Carvalho foi proferida a seguinte declaração de voto:-----  
*Voto a favor esperando que as grandes empresas do concelho marquem presença com um stand, contrariado o que se passou no ano passado”.*-----

18 - ROCK NA DEVEZA. MOSTRA NACIONAL DE ARTES E NOVOS TALENTOS: No âmbito da realização do evento Rock na Devesa – Mostra Nacional de Artes e Novos talentos, foi pelo Presidente da Câmara presente uma informação dos serviços, cujo teor se transcreve, propondo a atribuição de apoio financeiro. -----  
“Assunto: Rock na devesa – Mostra Nacional de Artes e Novos Talentos – Eliminatória no Castelo de Penela, 12 a14 julho-----  
Considerando que o Município, no estreito cumprimento da legislação em vigor, possui responsabilidades na criação de parceiros para a realização de atividades musicais e recreativas. -----  
Considerando que a eliminatória de Penela se enquadra dentro de um evento de âmbito nacional que inclui outras seis eliminatórias, totalizando assim uma área geográfica que completa sete distritos nacionais.-----  
Considerando que em Penela, representando o Distrito de Coimbra, vai decorrer a segunda eliminatória deste concurso nacional, denominado «Rock na Devesa, Mostra Nacional de Artes e Novos Talentos» que vai contar com a presença de 8 bandas, distribuídas por três dias de concerto. -----  
Considerando que esta iniciativa cultural visa dar espaço e público a novos talentos formas de expressão em diversos campos culturais e artísticos. -----  
Considerando que este evento vai decorrer no Castelo de Penela e funciona como uma forma de divulgação e de animação deste local emblemático do concelho, junto de um público específico. -----  
Considerando que se pretende produzir uma oferta cultural diferenciada e colocar o Castelo de Penela na agenda musical da região.-----

Considerando e reiterando o princípio fundamental de que o acesso à fruição cultural é um direito de todos os munícipes. -----

Considerando que a música e a cultura podem contribuir para o desenvolvimento turístico concelhio.-  
Considerando todos estes pressupostos, julgo que deve ser salvaguardado o reconhecimento municipal através da concessão de subvenções aos agentes que de alguma forma escolhem o concelho de Penela para operar no desenvolvimento do campo cultural, recreativo e turístico.-----

Face ao exposto e no uso da competência prevista nas alíneas o), u) e ff) do nº1, do artº 33º, da lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, propõe-se o apoio do Município de Penela à Kazoo Associação Cultural, com sede na Rua Abade Rodrigo Joaquim Menezes, nº 43; Antas, 4760-010 Vila Nova de Famalicão, contribuinte fiscal nº 510639755, como organizadora do evento «Rock na Devesa, Mostra Nacional de Artes e Novos Talentos» a ter lugar no Castelo de Penela, entre os dias 12 a 14 de julho de 2019, com a atribuição de um subsídio no valor de 4500,00€ ( quatro mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas inerentes à organização do evento atrás referido. -----

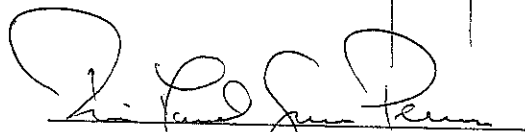
À superior consideração de V. Exas., -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 4500€ (quatro mil e quinhentos euros) à Kazoo Associação Cultural, organizadora do evento, nos termos da proposta.-----

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas e trinta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara Municipal,

  
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

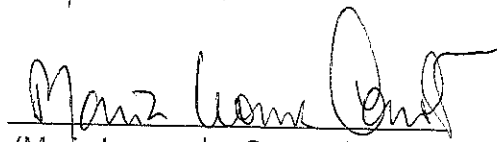
  
(Rui Manuel Seoane Pereira)

  
(Mário António Santos Carvalho)

  
(Rafael Cândido Justino Baptista)

  
(Eugénia Paula Gomes Rodrigues)

A Técnica Superior,

  
(Maria Leonor dos Santos Carnoto)